



DECRETO N. 26 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

“Abre no Orçamento vigente, crédito adicional especial e dá outras providências”

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado no presente Decreto, no valor total de R\$113.692,25 (CENTO TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), que deverão ser empenhados no corrente exercício, de recurso da Lei Aldir Blanc- Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura 9PNAB), instituída pela LEI 14.399/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022, com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$113.692,25 (CENTO E TREZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINT E CINCO CENTAVOS), de recursos federais através do MinC – Ministério da Cultura – Lei Aldir Blanc II, destinados a:

Ficha 289 -33 90 48 – Auxílio a pessoa física

R\$43.576,48

Ficha 290: 44 90 51 00 – Obras e Instalações

R\$53.335,77

Ficha 291: 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$5.580,00

Ficha 292: 33 50 41 00 – Fomento a instituições sem fins lucrativos

R\$5.600,00

Ficha 293 : 33 60 45 00 – Subvenções Econômicas

R\$5.600,00



TOTAL GERAL DO REPASSE: R\$113.692,25

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses dos respectivos convênios formalizados pelo respectivo ente conveniado.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de nº1681, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1680 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 06 de abril de 2026.

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal